



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 705/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020



“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2020**, Lei Municipal nº **705/2019, de 24 DE JULHO DE 2019**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO. DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO.AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMBIENTE	
185410018.2.066000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
(XX) 4.4.90.52.00	F02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
SUBTOTAL			95.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(157) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(164) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(165) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
SUBTOTAL			83.000,00
TOTAL			83.000,00



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Assinado por 11 pessoas em 13/04/2020 às 14:52:11
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6619-1FA1-2726-98CD





PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e adicional suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

1 – Receita Corrente	
1.7 – Transferências correntes	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.10- Atend. Ambulat. e Hospitalar Resolução SS-48-----	R\$ 50.000,00
2 – Receita de Capital	
2.4 – Transferências de Capital	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.XX –Aquisição de veículo coleta seletiva.....	R\$ 95.000,00

B) SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 13 de abril de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO – PREFEITO
Documento assinado digitalmente



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Ofício Gab. nº 056/2020

Cruzália – SP., 17 de abril de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 705/2020, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando dotações no orçamento de 2020 e como fonte de financiamento, serão utilizados:

- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), a serem utilizados em:
 1. R\$ 50.000,00 – Ações de combate ao Corona vírus – COVID 19
 2. R\$ 95.000,00 – Aquisição de veículo para coleta seletiva, objeto do convênio nº027/2020, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo.
- **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a serem utilizados:
 1. R\$ 15.000,00 – Aquisição de 01 autoclave para o setor de saúde
 2. R\$ 18.000,00 – Aquisição de cadeira ginecológica

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

JOSE ROBERTO CIRINO – PREFEITO
Documento assinado digitalmente

À Sua Excelência, o Senhor
AMAURI CESAR SCHWARZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6619-1FA1-2726-98CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE ROBERTO CIRINO (CPF 103.029.258-21) em 17/04/2020 11:43:05 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/6619-1FA1-2726-98CD>